



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE MACUCO

“Macuco – Capital Estadual do Leite”  
“Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida”

**RESOLUÇÃO N.º 219/2023**

**MODIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO  
REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE  
MACUCO, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, APÓS APRECIÇÃO DO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do artigo 67 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Macuco, passando a constar a seguinte redação:

*“Art. 67 - A votação para constituição de cada uma das Comissões Permanentes se fará mediante voto aberto, em cédula de papel impressa, com a indicação do nome do votado, ou, mediante votação eletrônica.*

**Art. 2º** - Fica alterado o inciso IV do § 2º do artigo 106 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Macuco, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 106 - (...)

§ 2º - (...)

*IV - votação aberta ou eletrônica;*

**Art. 3º** - Fica alterado o caput do artigo 177 e acrescentado o § 3º ao referido do Regimento Interno do Poder Legislativo de Macuco, passando a constar a seguinte redação:

*“Art. 177 - Os processos de votação são 3 (três): simbólico, nominal e eletrônico.*

(...)

*§ 3º - O processo de votação eletrônica consiste na expressa manifestação do vereador, através do sistema digital.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE MACUCO

“Macuco – Capital Estadual do Leite”  
“Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida”

**Art. 4º** - Fica alterado o caput do artigo 180 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Macuco, passando a constar a seguinte redação:

*“Art. 180 - Uma vez iniciada a votação, somente se interromperá se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos ou computados serão considerados prejudicados.”*

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 04 de setembro de 2023.

  
**Marcelo Abreu Mansur**  
Presidente

  
**Diogo Latini Rodrigues**  
Vice-Presidente

  
**Anderson Epifanio Dionizio**  
(Andinho da Reta)  
1º Secretário

  
**Carlos Alberto da Silva Oliveira**  
2º Secretário